



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
Gabinete do Prefeito - GP

PROJETO LEI COMPLEMENTAR N° 01/2019

26 de setembro de 2019

**DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO MATADOURO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de o imóvel a seguir especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades de abatimento de bovinos e suínos, situado na margem esquerda da Rodovia PA 150, sentido Goianésia do Pará a Belém, com fundos com Rio Arapixi, com 12.681 m² (doze mil seiscentos e oitenta e um metro quadrados), matadouro municipal, neste município.

Art. 2.º A concessão de uso será onerosa e com prazo de dez anos, e poderá ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

I - Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

II - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
Gabinete do Prefeito - GP

Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Goianésia do Pará-PA, 26 de setembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. R. J. 2019".
José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
Gabinete do Prefeito - GP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos os Ilustres Integrantes do Parlamento Municipal, encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei que versa sobre a autorização de uso real de bem publico, Matadouro Municipal de Goianésia do Pará.

Viemos diante desse competente parlamento, em obediência total a Lei Orgânica Municipal do Município, especificamente ao que reza os artigos, 23, 28, 72, 144, 145, 147.

É clarividente a urgente necessidade da edição dessa lei, uma vez precisamos com urgência regularizar o imbróglio existente ao que se refere o nosso matadouro municipal, onde sofremos ate a interdição do empreendimento causando incalculáveis prejuízos aos municíipes.

Ressaltamos que existe nos arquivos do município a Lei Municipal nº 119/2002, porém a mesma não esta sancionada e tão pouco publicada, sendo a aprovação deste projeto de lei a forma/
correta de se resolver as distorções.

Sem mais para o momento, renova-se nesta os votos da mais alta estima para com o Poder Legislativo Municipal.

Goianésia do Pará, 26 de setembro de 2019

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL